



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 21ª REGIÃO - CREFITO-21

Informações Gerais

Data: 01 de outubro de 2025.

Local: Subsede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, localizada na Rua Dr. Arnaldo Escorel, 564 - Tambauzinho - João Pessoa/PB

Hora: 19:15 (dezenove horas e quinze minutos)

No dia 01/10/2025, às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos), conforme art. 7º, § 7º, da **Resolução COFFITO nº 608/2025**, reuniram-se, na **subsede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, futura cidade-sede do recém desmembrado Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 21ª Região – CREFITO-21**, na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, Cibelly Nunes Pereira - CREFITO nº 105797-F, Thaynara Do Monte Mélo - CREFITO nº 245543-F, Fernanda De Assis Santiago Alves - CREFITO nº 157004-F, Jailson Oliveira Ferreira - CREFITO nº 50901-F e Gian Lucca Matias, advogado do COFFITO, nomeado para prestar assessoria à Comissão Eleitoral, abaixo assinados, tendo por finalidade a elucidação das normas do processo eleitoral, saneamento de quaisquer dúvidas e orientação para adoção de medidas iniciais do processo. A reunião foi instaurada, dando início aos trabalhos o Procurador do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, de forma a prestar os esclarecimentos iniciais acerca das normas que regem o processo eleitoral dos Conselhos Regionais. Ato contínuo, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: **1. Discussão e deliberação acerca de solicitação ao CREFITO-1 de espaço físico, equipamentos e emprego responsável pelos recebimentos de quaisquer correspondências e documentos encaminhados à Comissão Eleitoral** (art. 6º, § 1º da Resolução COFFITO nº 608/2025); **2. Discussão e deliberação acerca de fixação de data-limite, que anteceda as eleições, para fins de regularização pecuniária com o Sistema COFFITO/CREFITOs e atualização cadastral dos profissionais junto ao CREFITO-1, a fim de, respectivamente, exercício de voto e recebimento das instruções para votação, a serem divulgados no sítio eletrônico e redes sociais oficiais do Conselho Regional e Federal** (art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução COFFITO nº 608/2025); **3. Discussão e deliberação acerca da publicação do edital de abertura do prazo de inscrição no processo eleitoral do CREFITO-21** (art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução COFFITO nº 608/2025). Dessa forma, passou-se à deliberação do item 1 – Requerimento de Espaço Físico, Equipamentos e Pessoal, relativos ao art. 6º, § 1º da Resolução COFFITO nº 608/2025, quanto a necessidade de requerimento de espaço físico, equipamentos e pessoal ao CREFITO-1, a fim de dar andamento ao funcionamento da Comissão Eleitoral, e, posteriormente, deliberou-se pelo encaminhamento da solicitação ao CREFITO-1, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, realizou-se discussão e deliberação sobre o item 2 – Data-limite para regularização pecuniária e atualização cadastral dos profissionais. Após discussões relativas art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução COFFITO nº 608/2025, acerca da necessidade de fixação de data-limite, que anteceda as eleições, para fins de regularização pecuniária, bem como atualização do endereço de e-mail dos profissionais, para fins de recebimento das instruções para votação e envio os dados dos votantes para a empresa a ser contratada para a realização da votação eletrônica, a serem divulgadas no sítio eletrônico e redes sociais oficiais do CREFITO-1 e do COFFITO, **deliberou-se pelo prazo de 20 (vinte dias) corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Abertura do Prazo de Inscrição no Processo Eleitoral do CREFITO-21**, que foi aprovado por unanimidade. Ato Contínuo, realizou-se discussão e deliberação sobre o item 3 – Publicação do Edital de Abertura do Prazo de

Inscrição no Processo Eleitoral do CREFITO-21. Após discussões relativas ao art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução COFFITO nº 608/2025, **deliberou-se pela publicação do Edital de Abertura do Prazo de Inscrição, a partir do dia 3 de Outubro de 2025, abrindo-se o prazo para a inscrição de chapas de 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação**, que foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades, sem demora, a Presidente deu andamento aos encaminhamentos decorrentes das deliberações, quais sejam: Ofícios ao CREFITO e ao COFFITO. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

João Pessoa/PB, 01 de Outubro de 2025

DRA. CIBELLY NUNES PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-21

DRA. THAYNARA DO MONTE MÉLO
Secretária da Comissão Eleitoral do CREFITO-21

DRA. FERNANDA DE ASSIS SANTIAGO ALVES
Vogal da Comissão Eleitoral do CREFITO-21

JAILSON OLIVEIRA FERREIRA
Suplente da Comissão Eleitoral do CREFITO-21

GIAN LUCCA MATIAS
Procurador do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON OLIVEIRA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gian Lucca Matias**, **Procurador do COFFITO**, em 01/10/2025, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE ASSIS SANTIAGO**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIBELLY NUNES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAYNARA DO MONTE MÉLO**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100269** e o código CRC **5DDC7AF6**.

COFFITO/CE21 - Comissão Eleitoral CREFITO-21
SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF
CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br